



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

CONTRATO Nº 040/2022

ID 3688

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA J. MARCONDES
TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.569.505/0001-71, estabelecida na Rua Copaíba, nº 770, Bairro Eucaliptos - CEP: 83.820-057 - Fazenda Rio Grande/PR, Telefones: (41) 3349-5598//99601-2176, e-mail: contato@jmarcondes.com.br, por sua representante legal, Sra. **Josiane Santos Marcondes**, inscrita no CPF sob nº. 764.100.219-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 30498/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguiram as especificações, quantidades e preços unitários conforme tabela em anexo II e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras. Especificação do objeto:

LOTE 01

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Km Rodado	7.000	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana – diurno.
2	Km Rodado	26.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.

LOTE 02

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
3	Km Rodado	11.000	Locação de veículo utilitário tipo “Van” com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana – diurno.

LOTE 03

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
4	Km Rodado	110.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.
5	Km Rodado	45.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área rural - período diurno.

LOTE 04

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
6	Km Rodado	32.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área urbana - período noturno.
7	Km Rodado	8.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2022 nos seus anexos, bem como o Termo de Referência anexo a este contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Terceiro: Estão inclusos nos valores unitários e totais todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, como materiais, equipamentos, mão-de-obra, seguros, tarifas bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Após a assinatura do contrato o representante da Prefeitura, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, fará a solicitação dos serviços conforme a necessidade, podendo ocorrer variações dependendo da demanda.

Parágrafo Único: A vencedora deverá operar em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande e Municípios limítrofes.

DA FISCALIZAÇÃO.

Cláusula Terceira: O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora **Denise Konopka de Mello - Matrícula: 266.701 ou 348.450**, devidamente designado como fiscal de execução, e **Elaine Aparecida dos Santos - Matrícula 352145**, como fiscal de gestão, pela Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua execução.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 02/06/2022, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n°. 8.666/93.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

Parágrafo Segundo: O contratante reserva o direito de rescindir a qualquer tempo ou quando for homologada a Licitação a ser realizada com o mesmo objeto, sem multa e sem prejuízos à Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A vigência do contrato deverá ser de 90 (noventa) dias a contar de 02/06/2022, ou até que seja homologado o processo licitatório em andamento – Fly nº 28669/2022.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, com os valores relativos ao preço do serviço executado com os devidos demonstrativos, separados por Item, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além dos relatórios de quilometragens rodadas e seus itinerários.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ **3.975.360,00 (Três milhões novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).**

Parágrafo Segundo: Em razão da vigência de 90 (noventa) dias, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços: Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste, Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor e será ajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DA GARANTIA.

Cláusula Sexta: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
-----------------	-----------	-------

(L)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

Utilizar-se de mão de obra de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe empregada para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

Respeitar às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;

Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a circled '4', a signature, and the initials 'AK'.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Manter contrato de seguro para todos os veículos destinados para atendimento do objeto licitado, durante toda a execução deste contrato, com cobertura da apólice para danos corporais e materiais que a empresa venha a causar a passageiros transportados, a servidores do município ou a terceiros.

Possuir/manter todos os veículos destinados para atendimento do objeto licitado, com características, capacidade e condições de uso compatíveis com o objeto da presente licitação, disponibilizando frota mínima exigida para cada item conforme termo de referência, para suprir qualquer eventualidade com os veículos da linha, a fim de não prejudicar o transporte de alunos;

Cumprir integralmente todas as condições e exigências estabelecidas neste contrato.

- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- p) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- r) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- s) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- t) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- u) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e termo de referência. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

- v) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;
- y) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;
- z) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);
- aa) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- bb) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;
- cc) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- dd) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- ee) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- ff) Dos horários:
- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
 - Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;
- gg) Dos condutores:
- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

hh) Em caso de situação de emergência, epidemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

jj) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o itinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II;

kk) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

ll) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

mm) Cumprir integralmente com as exigências constantes no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

nn) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

oo) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

pp) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- e) Cumprir integralmente com as exigências constantes no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

1. Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
2. Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'R' and various scribbles.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

- recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
3. Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Contrato, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
 4. Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Projeto Básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
 5. Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

- multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens “c” e “d”.
6. Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens “c” e “d”.
 7. Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens “c” e “d”.
 8. Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens “c” e “d”.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

9. i) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- 10.IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação. 25/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'u', a circle with a dot, and several other illegible marks.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (**J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2022.

P/ Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

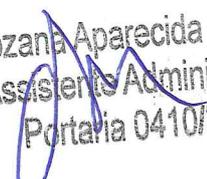

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/Contratada:


Josiane Santos Marcondes
J. Marcondes Transportes Ltda.

Testemunhas:




Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Km Rodado	7.000	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana – diurno.
2	Km Rodado	26.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.

LOTE 02

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
3	Km Rodado	11.000	Locação de veículo utilitário tipo “Van” com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana – diurno.

LOTE 03

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
4	Km Rodado	110.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.
5	Km Rodado	45.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área rural - período diurno.

LOTE 04

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
6	Km Rodado	32.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área urbana -

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

			período noturno.
7	Km Rodado	8.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno.

2.1 Quantidade mínima de ônibus com disponibilidade para o atendimento do Município de Fazenda Rio Grande: (a empresa deverá dispor de quantidade superior a mínima para atendimento de situações de emergência conforme item 9.1.14).

Item / Especificação:	Quantidade Mínima:
LOTE 01: ITEM 1: ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas;	1
ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	5
LOTE 02: ITEM 3 - veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares;	1
LOTE 03: ITEM 4 e ITEM 5: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período diurno com atendente;	31
LOTE 04: ITEM 6 e ITEM 7: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período noturno sem atendente;	12

2.1.2 No caso de empresa vencedora em mais de um lote, esta deverá apresentar quantidade mínima de veículos para cada lote (sendo somado a quantidade exigida em cada lote);

2.2 A licitante classificada em primeiro lugar, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar a documentação a seguir:

2.2.1 Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto na legislação vigente - Lei Municipal 1069/2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

- a) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
- b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
- c) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros)	R\$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R\$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R\$ 75.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento a Resolução da SEED / PR 777/2013, visando a oferta do transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Considerando a revogação da licitação processo Fly nº 15752/2022 - publicada em diário oficial nº 080/2022 no dia 27/04/2022, revogação esta decorrente de esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o pedido de abertura de nova licitação tramitando por meio do Fly nº 28669/2022, que até a presente data não houve publicação informando data para a realização do certame licitatório, considerando ainda a provável falta de tempo hábil para a conclusão do processo mencionado, visto o informado pelo setor de licitações da Prefeitura Municipal por meio do Fly nº 30282/2022 informando que a provável data para a realização da licitação será no dia 30/05/2022;

Considerando a Constituição Federal, a educação é um direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, e que, dentre outros, o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Considerando que o serviço de transporte escolar é de caráter essencial ofertado de forma contínua, faz-se necessário a contratação emergencial a fim de evitar a interrupção do serviço, tendo em vista que o atual contrato terá sua vigência expirada em 01/06/2022.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Dispensa de Licitação.

2
9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento);

5.2 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Passagens e despesas com locomoção: 83, 477, 493, 494, 495, 540 e 597
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: 85, 479, 496, 497, 498, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência do contrato deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, ou até que seja concluído processo licitatório em andamento – Fly nº 28669/2022.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

8.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

8.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

8.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7 Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sanções previstas. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

8.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

8.1.11 Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

8.1.12 Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei Municipal 1069/2015);

8.1.13 Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

8.1.14 Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

8.1.15 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

8.1.16 Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

8.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.18 Dos horários:

a) Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;

b) Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

8.1.19 Dos condutores:

a) Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";

b) Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

c) Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;

d) Não transportar passageiros em pé;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the bottom right and several smaller initials or marks along the right margin.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

8.20 Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

8.21 Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o itinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II.

9. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATUALMENTE:

9.1

Lote 1

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1 Educação Especial - Cadeira nte	12	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E. Olindamir	Manhã	23	
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E. Olindamir, E. E. Ceep	Intermediário - saída da manhã\entrada da tarde	45	Ônibus Adaptado - com 12 box- Com Atendente
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M.	E. E. Liria Micheleto, E. E. Olindamir, E. E. Ceep	Tarde	34	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		26 de Janeiro		Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2 - Classe Especial Leste 1	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. E. Olindamir	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. E. Olindamir	Intermediário - saída da Manhã/entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro		Tarde	29	
				Total	100	
	Média	Escolas	Colégios	Horário	KM	Modelo do



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	de Alunos	Municipais	Estaduais		Diário	Veículo
Rota 3 - Classe Especial Leste 2	44	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro		Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Tarde	25	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4- Classe Especial Oeste 1	44	BairroBairro Iguaçú Santa Terezinha e Estados para	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

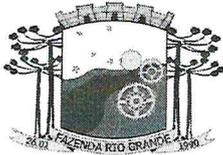
		as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima,			Atendente
44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto, E. E. Abilio Lourenço	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	47	
44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal.	Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	26	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5 - Classe Especial I Oeste 2	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçú, para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	27	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçú, para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã entrada da tarde	44	
	44	Santa Terezinha; Bairro Iguaçú, para Escola Municipal Alcides, E. M. Arnado,		Tarde	39	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Escola Municipal 26 de Janeiro.				
					Total	110
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6-Educação Especial - APAE	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente com 1 box para cadeirante.
	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Intermediário - saída da Manhã/entrada da tarde	55	
	44		APAE para todos os Bairros da Fazenda Rio Grande	Tarde	47	
				Total	130	

Lote 2

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Educação Especial - Curitiba	16		Todos os Bairros de FRG, Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Manhã	68	VAN com 16 lugares - Com Atendente
	16		Todos os Bairros de FRG, Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Intermediário - saída da Manhã/entrada da tarde	70	

Q
Q

Q



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	16		Colégio Estadual Ampic; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce para Todos os Bairros.	Tarde	72	
				Total	210	

Lote 3

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	40	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anita para Bairro Gralha Azul.	Tarde	38	
				Total	107	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	36	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Ferri	Nichele			
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde		36
				Total		101
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã		31
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde		45
	44	Escola Municipal Antônio Balda para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Olindamir Merlin para Bairro Gralha Azul.	Tarde		37
				Total		113
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã		28
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S.	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde		35



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Ferri	Colégio Estadual Anderson Rangel			
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anderson Rangel para Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial. Bairro Jardim Veneza para Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Olindamir.	Tarde	38	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã/entrada da tarde	56	
	44	Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco	Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo	Tarde	45	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Quirino para Passo Amarelo				
				Total	149	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diári o	Modelo do Veículo
Rota 6	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencio nal - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã entrada da tarde	62	
	44		Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo.	Tarde	52	
				Total	162	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diári o	Modelo do Veículo
Rota 7	44	Condomínio Jardim Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	26	Ônibus Convencio nal - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Santa Cecília para Condomínio	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados.	Tarde	29	

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Jardim Paraiso.				
				Total	89	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 8	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Manhã	21	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Intermediário - saída da Manhã entrada da tarde	30	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira para Bairro Santa Maria e Bairro Estados.	Tarde	28	
				Total	79	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 9	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Spazio	Bairro Estados para Colégio	Intermediário - saída da	43	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã\entrada da tarde		
	44	Escola Municipal Rúbia Mara para Condomínio Spazio Verde.	Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine para Bairro Estados.	Tarde	33	
				Total	105	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	32	
	44		CEEP para Br. 116 Bairro Jardim Veneza Bairro Gralha Azul.	Tarde	36	
				Total	98	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados Santa Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados Santa Terezinha, Iguaçu para	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	44		CEEP. CEEP para Bairro Santa Maria, Bairro Estados Santa Terezinha, Iguaçu .	Tarde		39	
				Total		92	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário		KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Manhã		28	
	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde		34	Ônibus Convencio nal - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi. para Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos.	Tarde		32	
				Total		94	

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 13	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Dossi	Intermediário - saída da manhã/entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Dossi para Colégio Estadual Dossi	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 14	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Requião	Intermediário - saída da manhã/entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média	Escolas	Colégios	Horário	KM	Modelo do



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	de Alunos	Municipais	Estaduais		Diário	Veículo
Rota 15	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã/entrada da tarde	30	
	44	Escola Municipal 26 de Janeiro para Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field.		Tarde	19	
				Total	68	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 16	44	Fazenda Iguçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Municipal 26 de Janeiro.				
	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.			Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	25
	44	Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro para Fazenda Iguaçu Patria Minha.			Tarde	19
				Total		63
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diári o	Modelo do Veículo
Rota 17	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Manhã	55	Ônibus Convencio nal - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo		Intermediário	- 70	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		saída da Manhã\entrada da tarde		
	44	Escola Municipal Alô Guimarães para Passo Amarelo		Tarde	56	
				Total	181	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 18	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Nações, Bairro Eucaliptos.	Tarde	28	
				Total	78	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 19	44	Condomínio Jardim Veneza paraíso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Jardim Veneza paraíso, e Monte Bello	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	41	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto				
	44	Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto para Condomínio Jardim Veneza paraíso, e Monte Bello	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados	Tarde		30
				Total		96
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 20	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã/entrada da tarde	27	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Estados	Tarde	20	
				Total		67
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 21	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente

Handwritten marks: a circled 'u' and a signature.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	49	
	44	Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Colégio Estadual Andeson Rangel para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Tarde	38	
				Total	112	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 22	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Manhã	43	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	59	
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Tarde	46	

W
Q

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	Total	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 23	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedágio para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã		41	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedágio para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde		66	
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedágio para Colégio Estadual Anderson Rangel	Tarde		44	
				Total		151	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	Total	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 24	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã		30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde		46	
	44	Bairro Gralha Azul para Escola	Colégio Estadual Anita para	Tarde		35	

W

O



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

		Municipal Marista	Bairro Azul.	Gralha			
					Total	111	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário		KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 25	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Azul Colégio Estadual Liria M. Nichele	Gralha para Manhã		24	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Azul Colégio Estadual Liria M. Nichele	Gralha para Intermediário - saída da Manhã entrada da tarde		34	
	44	Escola Municipal Antônio Balda para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde		35	
					Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário		KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 26	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field Colégio Estadual Décio Dossi	Green para Manhã		20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field Colégio Estadual Décio Dossi	Green para Intermediário - saída da Manhã entrada da tarde		29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro	Colégio Estadual Décio Dossi para Bairro Green Field	Tarde		21	

Handwritten initials and signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

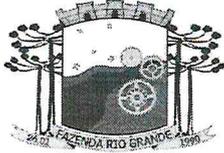
		Green Field			Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo	
Rota 27	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field Colégio Estadual Requião	Green para Lucy Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente	
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field Colégio Estadual Requião	Green para Lucy Intermediário - saída da Manhã/entrada da tarde	29		
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Requião Bairro Green Field	Lucy para Green Tarde	21		
				Total	70		
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo	
Rota 28			Estado 1 e 2, Santa Maria para CE João Andrade	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente	
			Estado, Santa Maria.	Intermediário - saída da Manhã/entrada da tarde	31		
			Estado, Santa Maria.	Tarde	31		
				Total	93		
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo	
Rota 29 - Educação	44	Fazenda Iguazu Bairro		Manhã	13	Ônibus Convencional - Até 44	

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

o Infantil		Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.			Lugares - Com Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde 27	
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde 23	
			Total	63	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Leste	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza Veneza Bairro Gralha Azul, Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã \ entrada da tarde	44	
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza Veneza Bairro Gralha Azul, Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Tarde	34	
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Oeste	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã \ entrada da tarde	44	
	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Tarde	26	

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

				Total	96	
--	--	--	--	-------	----	--

Lote

4

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 01	44		Bairro ESTADOS, SANTA MARIA para Colégio Estadual CUNHA PEREIRA	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional I - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		Colégio Estadual CUNHA PEREIRA para Bairro ESTADOS, SANTA MARIA	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 02	44		ESTADOS, Santa Maria para CE Abilio Lourenço dos Santos	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional I - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CE Abilio Lourenço PARA ESTADOS, Santa Maria	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 03	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CEEbeja Mathilde Pissaia	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional I - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CEEbeja Mathilde Pissaia para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 04	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 05	44		Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 06	44		Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha para CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião	Noite /Entrada	35	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião para Bairro Bairro	Noite/Saída	35	

(Handwritten marks: a circled 'w', a signature, and a large flourish)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

			Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha			
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 07	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Olindamir Merlin Claudino	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CE Olindamir Merlin Claudino para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 08	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Anita Canet	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CE Anita Canet para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 09	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Liria Micheleto	Noite /Entrada	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		Liria Micheleto para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	30	
				Total	60	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 44	44		Bairro Nações,	Noite	38	Ônibus



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

10			Gralha Azul e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande	/Entrada		Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande para Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Passo Amarelo, Jardim Veneza e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP	Noite /Entrada	47	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP para Passo Amarelo, Jardim Veneza	Noite/Saída	47	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Todos os bairros para EJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	46	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Sem Atendente
	44		EJA Fazenda Rio Grande para todos os bairros	Noite/Saída	46	
				Total	92	

9.1.1 Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável pelo transporte escolar, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame irá(ão) formalizar as rotas de acordo com a necessidade de cada uma.

9.1.2 Horário de entrada e saída dos alunos:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

a) Escolas Municipais:

Entrada da manhã: 07:30 hr. - saída às 11:30 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 17:00 hr.

b) Escolas Estaduais:

Entrada da manhã: 07:30 hr – saída às 12:45 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 18:45 hr.

Entrada da noite: 19:00 hr – saída às 23:00 hr.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

f) Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II.

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Denise Konopka de Mello – Matrícula 266701 e 348450, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Matrícula 352145, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebidatórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

W
R

R



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

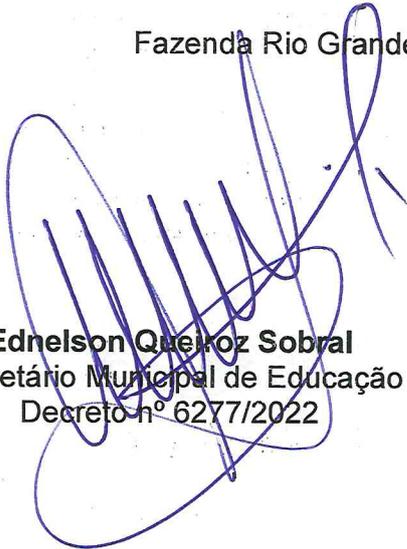
12.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2022.

P/ Contratante:


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022







Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação 25/2022

ANEXO II

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Itinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
1	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 01:				

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Itinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
2	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 02:				

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Itinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
3	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 03:				

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Itinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
4	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 04:				

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Itinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
5	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 05:				

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Itinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
6	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 06:				

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 102/2022 Licitação: 25/2022 - DL Data da Homologação: 25/05/2022 Fornecedor: 2474 - J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA									
1	19-11-0041	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana - diurno.		KM	10.000,000	0,0000	11,1000	111.000,00	Venceu
2	19-11-0042	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno		KM	39.000,000	0,0000	11,1000	432.900,00	Venceu
3	19-11-0043	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - diurno.		KM	17.000,000	0,0000	4,6800	79.560,00	Venceu
4	19-11-0044	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.		KM	180.000,000	0,0000	11,1000	1.998.000,00	Venceu
5	19-11-0045	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área rural - período diurno.		KM	69.000,000	0,0000	11,1000	765.900,00	Venceu
6	19-11-0046	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área urbana - período noturno		KM	48.000,000	0,0000	9,8000	470.400,00	Venceu
7	19-11-0047	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno		KM	12.000,000	0,0000	9,8000	117.600,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					375.000,000			3.975.360,00	

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2022.

Josiane Santos Marcondes
 Josiane Santos Marcondes
 Diretora Geral



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 109/2022 de 31 de maio de 2022

Página 2



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 53/2022
De 31 de Maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, Autos nº 65151/2021 de Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, descrito abaixo, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o preconizado no art. 145 § 7º e 8º do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 65151/2021

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049/ (41) 3608-7712 – Email: cdpeg.frg@gmail.com

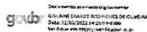


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022
PROTOCOLO 16291/2022
Processo Administrativo nº. 101/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de carimbos, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.



Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 134/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 ID 3688

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denise Konopka da Mello - Matrícula: 266.701 ou 348.450;
FISCAL DE GESTÃO: Elaine Aparecida dos Santos - Matrícula 352145;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 25/2022;
PROTOCOLO: 30498/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 02/06/2022;
VALOR: R\$ 3.975.360,00 (Três milhões novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83627-8500 - Fone/Fax 041 3627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.148.721/0001-00

ATO DE CONCESSÃO nº 336/2022

Processo nº 122/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor Salvador Cardoso Pinto.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor Salvador Cardoso Pinto, cargo guardião, matrícula nº 248801;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 122/2022, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea g do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, cumulado com o art. 40, III, "a" da CF/1988 e conforme Art. 6º, da EC. nº 41/2003 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 2.420,65 (dois mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 30 de maio do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

ROBINSON FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.05.31 15:16:47 -03'00'